



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 105/2021/CMO

Brasília, 2 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
WALBINSON TAVARES DE ARAÚJO
Secretário Executivo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Assunto: **Reabertura do Sistema de Emendas - LEXOR.**

Senhor Secretário,

Determino que Vossa Senhoria, **excepcionalmente**, tome providências no sentido de reabrir o Sistema de Emendas – LEXOR, hoje, das 11 às 12 horas, para recebimento de emendas das Bancadas dos Estados do Acre, Alagoas, Santa Catarina, São Paulo e Rondônia ao Projeto de Lei de nº **28/2020-CN** (Orçamento da União para 2021).

Atenciosamente,

Deputado FLÁVIA ARRUDA
Presidente



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

D E C L A R A Ç Ã O

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, declaro PREJUDICADA a emenda apresentada pelo Deputado Federal Otavio Leite (PSDB/RJ) ao Projeto de Lei nº 28/2020-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021” (PLOA 2021), em obediência ao disposto no art. 141 da Resolução nº 1/2006-CN. Nesse sentido, declaro válidas as emendas apresentadas pelo Deputado Federal Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ) pois o parlamentar estava no exercício do mandato no dia de encerramento do prazo de apresentação de emendas ao referido projeto de lei.

Brasília, 2 de março de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

Presidente FLÁVIA ARRUDA
Presidente



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

D E C L A R A Ç Ã O

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, declaro PREJUDICADAS as 13 (treze) emendas apresentadas pelo Deputado Federal Marcelo Brum (PSL/RJ) ao Projeto de Lei nº 28/2020-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021” (PLOA 2021), em obediência ao disposto no art. 141 da Resolução nº 1/2006-CN. Nesse sentido, declaro válidas as emendas apresentadas pelo Deputado Federal Onyx Lorenzoni (DEM/RS) pois o parlamentar estava no exercício do mandato no dia de encerramento do prazo de apresentação de emendas ao referido projeto de lei.

Brasília, 2 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Flávia Arruda em tinta preta.

Presidente FLÁVIA ARRUDA
Presidente